

Portaria nº 026, de 1º de fevereiro de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Marilene Vieira Braz de Siqueira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020032635,

RESOLVE:

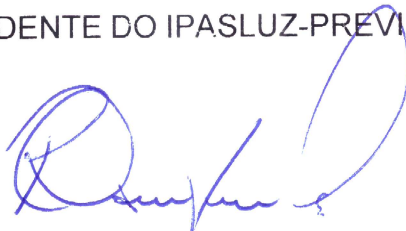
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora MARILENE VIEIRA BRAZ DE SIQUEIRA, CPF 280.094.951-15, matrícula 8226, no cargo de Técnico em Administração, classe/referência P102E324, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada no Ipasluz- Previdência.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 69.361,20 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), com proventos mensais de R\$ 5.780,10 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 3.403,71 (três mil, quatrocentos e três reais e setenta e um centavos); quinquênio de R\$ 510,61 (quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos); quinquênio adquirido de R\$ 714,78 (setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) e Complementação do art. 14 de R\$ 1.151,00 (um mil, cento e cinquenta e um reais), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente